



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO N. 858/2015

VETO PARCIAL oposto pelo Chefe do Executivo ao § 1º do Art. 1º; § 1º do Art. 6º; Art. 13 e seus §§ 1º e 2º; Art. 14; Art. 15 e seu Parágrafo único da Lei Complementar n. 173/2015, que *“Estabelece normas gerais sobre os Conselhos Municipais, nos termos do Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas e dá outras providências”*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Regina Maria Cioffi Batagini, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. A Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, declara:

I - fica **ACATADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao § 1º do Art. 6º e §§ 1º e 2º do Art. 13 da Lei Complementar n. 173/2015;

II - fica **REJEITADO** o **VETO PARCIAL** oposto pelo Chefe do Executivo ao § 1º do Art. 1º, Art. 13, caput, Art. 14, Art. 15 e seu Parágrafo único da Lei Complementar n. 173/2015, a qual deverá ser encaminhada ao Prefeito para promulgação dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), de acordo com o Art. 81, e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de novembro de 2015.

Vereadora Regina Maria Cioffi Batagini
PRESIDENTE

Processado n. 48/2015
Publicado no Jornal da Cidade em 19/11/2015